



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Presidente,

Venho, por meio deste, **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA ONCOLOGIA INFANTIL**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2025-2028, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

### JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar da Oncologia Infantil no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre é uma medida de grande relevância para a promoção da saúde pública e a proteção da infância, pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade justa e equilibrada. A oncologia infantil, por tratar de doenças graves que afetam crianças e adolescentes, exige atenção especial das políticas públicas, considerando a vulnerabilidade dessa parcela da população e a necessidade de um suporte adequado para garantir a qualidade de vida e a dignidade dos pacientes e suas famílias.

A justificativa para a implantação desta Frente Parlamentar está ancorada na necessidade de ampliar o debate sobre as condições de diagnóstico, tratamento e acompanhamento das crianças com câncer em Porto Alegre. Apesar dos avanços na medicina, ainda enfrentamos desafios significativos, como a demora no diagnóstico, a insuficiência de leitos especializados e a falta de acesso a tratamentos modernos e eficazes. Além disso, é imperativo garantir que os pacientes e seus familiares recebam suporte psicológico, social e financeiro, especialmente considerando o impacto devastador que o câncer infantil pode ter em todas as esferas da vida familiar.

Porto Alegre, enquanto capital do estado do Rio Grande do Sul, tem o dever de liderar iniciativas que promovam o bem-estar de suas crianças e adolescentes. A criação da Frente Parlamentar da Oncologia Infantil permitirá que o Legislativo Municipal assuma um papel ativo na articulação de políticas públicas, no diálogo com instituições de saúde e no monitoramento da aplicação de recursos destinados ao tratamento do câncer infantil. Além disso, a Frente poderá atuar como um canal de aproximação entre a sociedade civil, as entidades de apoio aos pacientes oncológicos e o poder público, promovendo a conscientização e mobilizando esforços para atender às demandas mais urgentes dessa causa.

Do ponto de vista político, a iniciativa reflete os valores de responsabilidade social e compromisso com a vida, que são caros às lideranças conservadoras e de direita. Defender a saúde das crianças significa proteger o futuro da nação e valorizar os princípios da solidariedade e da dignidade humana. Ademais, é essencial garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e transparente, priorizando ações que gerem resultados concretos e duradouros para a população.

A Frente Parlamentar da Oncologia Infantil terá, portanto, o papel estratégico de fomentar a criação de políticas públicas inovadoras, fortalecer a rede de atendimento oncológico e garantir que as crianças de

Porto Alegre tenham acesso ao tratamento digno e de qualidade que merecem. Essa iniciativa, além de atender a uma demanda urgente, reafirma o compromisso do Legislativo Municipal com os valores da proteção à vida, da justiça social e da promoção do bem comum.

Vereadora Comandante Nádia (PL)



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador (a)**, em 02/01/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832154** e o código CRC **DFC0B767**.